



**IPESC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA/IPESC Nº 1.409/2021

### “Concede Aposentadoria Voluntária”

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pelo servidor Pedro Soares Machado ocupante do cargo de MECÂNICO, Carreira V, Letra F, Matrícula 011576, data de nascimento 29/06/1947, Constante do Processo/IPESC nº 477/2020, protocolizado no dia 09/12/2020 que vem devidamente assinado pelo requerente;

**Considerando** o disposto no Art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal do Brasil com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 10,§ 7º da EC nº 103/2019.

**Considerando** que o servidor é participante deste RPPS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Concede Aposentadoria Voluntária** ao servidor PEDRO SOARES MACHADO, ocupante do cargo de MECÂNICO, Carreira V, Letra F, Matrícula 011576, com proventos PROPORCIONAIS da média aritmética, nos termos do Art.40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal do Brasil com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 10,§ 7º da EC nº 103/2019.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas em sua ficha funcional e ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para providências, caso necessário, vez que o servidor é lotado nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com Art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

IPESC, São José do Calçado–ES, ao Primeiro (01) dia do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte um (2021).

**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Presidente do IPESC  
Decreto Municipal Nº 6.505/2021

**Jobek Moreira Ferreira**  
Diretor Executivo  
Decreto Municipal. Nº 6.525/2021

**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Decreto Municipal. Nº 6.524/2021

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
no Site oficial do IPESC:  
[www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br)

Assinatura do Servidor